Projeto de Lei nº 244 /2022
Deputado(a) Paparico Bacchi

Cria o "Corredor de Desenvolvimento e Turismo da Região Norte do Estado" e dá outras providências. (SEI 11521-0100/22-7)

Art. 1° Fica criado o "Corredor de Desenvolvimento e Turismo da Região Norte do Estado", composto pelos trechos das rodovias abaixo especificados:

I - de Porto Xavier via Santa Rosa até Boa Vista do Buricá, pela ERS472;
II - de Boa vista do Buricá até São Martinho, pela ERS210;
III - de São Martinho até Palmeira das Missões, pela ERS468;
IV - de Palmeira das Missões até Sarandi, pela ERS569;
V - de Sarandi até a encruzilhada Natalino, por uma via municipal;
VI - da encruzilhada Natalino, pela ERS 324, até alcançar a ERS211;
VII - da ERS324, via ponte da Reintegração do Norte Gaúcho, até Erechim, pela ERS211;
VIII - de Erechim até o Distrito de Coronel Teixeira, pela BR153;
IX - do distrito de Coronel Teixeira a sede de Marcelino Ramos, pela ERS491;
X - de Marcelino Ramos até Maximiliano de Almeida, pela ERS126;
XI - de Maximiliano de Almeida até Machadinho, pela ERS208;
XII – de Machadinho até São José do Ouro, pela ERS442;
XIII – de São José do Ouro até a BR470 pela ERS343.

Art. 2° Fica denominado "Dr. Geison Ernani Bortulini" o Corredor de Desenvolvimento e Turismo da Região Norte do Estado, conferindo o mesmo nome à ponte que fará a ligação entre os municípios de Campinas do Sul e Ronda Alta.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em .....

Deputado(a) Paparico Bacchi